

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



## PORTARIA Nº 802/2017

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e:

Considerando a solicitação justificada do Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme Ofício SAF nº 24/2017 anexo, quanto a necessidade de dispensa do lançamento de frequência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB, por parte dos servidores Paola Donata Celino Paiola Restini e Guilherme Augusto Bessa.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar os servidores Municipais, abaixo relacionados, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

- I- Paola Donata Celino Paiola Restini – Advogada Municipal;
- II- Guilherme Augusto Bessa – Supervisor

**Parágrafo Único.** Ficará a cargo do respectivo Secretário Municipal, a comunicação de qualquer ocorrência de frequência funcional que esteja em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

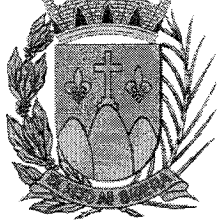
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
19 de maio de 2017.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

  
JOÃO LUÍS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

OFÍCIO SAF. Nº 24/2017.

Serrana, 19 de Maio de 2017.

Ao Senhor  
Marcos Antônio Dias  
Coordenador de Recursos Humanos  
Serrana/SP

**Assunto: Dispensa do lançamento de frequência funcional por Registro de ponto Biométrico;**

Senhor Prefeito;

Considerando justificar quanto a necessidade de dispensa do lançamento de frequência funcional por Registro de ponto Biométrico;

Considerando a tipicidade e as particularidades das funções próprias dos Servidores lotados no Departamento Jurídico, que representam esta Prefeitura Municipal e acompanham processos, audiências Administrativas, Perícias Trabalhistas nos Fóruns de Serrana, Cravinhos e Ribeirão Preto e São Paulo Capital, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Federal.

Considerando também participações em reuniões com horários alternados, muitas vezes executando a carga horária padrão pré-estabelecida ao do funcionamento administrativo;


Considerando que pelo caráter “comissionados” estejam a disposição do Executivo por período integral.

- **Paola Donata Celino Paiola Restini – Advogada Municipal**
- **Guilherme Augusto Bessa – Supervisor**

Considerando que ficará a cargo do Secretário de Administração e Finanças, a comunicação de quaisquer ocorrências de frequência funcional;

Solicitamos ao excelentíssimo Prefeito Municipal a autorização para dispensa do Registro de ponto Biométrico dos Servidores citados;

Atenciosamente,

  
João Luis Motta Ardenghe  
Secretário de Administração e Finanças  
RG: 14.019.165